



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**SEGUNDA CHAMADA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE
PÓS- DOUTORADO (PNPD/CAPES)-2019**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPB – PPGENF/UFPB, em conformidade com a Resolução nº53/2014 da UFPB e Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES**, para realização de estágio pós-doutoral no Programa, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizadas 1(uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 86/2013 da CAPES, em uma das modalidades descritas a seguir:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos **sem vínculo empregatício**;
- b. Ser estrangeiro, residente no exterior, **sem vínculo empregatício**;
- c. Ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício** em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

3.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ter o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 5.6 deste edital;
- 4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.4 Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGENF/UFPB;
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Plano de Trabalho, tão logo seja aprovada a sua candidatura.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá enviar para o contato enfermagemposgraduacao@gmail.com os seguintes documentos:

- 5.1 Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (APÊNDICE A);
- 5.2 Carta dirigida à Coordenação do PPGENF, solicitando sua inscrição no processo seletivo; justificando a escolha da Linha de Pesquisa; indicando a afinidade do Projeto e Plano de Trabalho com as áreas de atuação e pesquisa dos docentes do Programa (ANEXO 1e 2);
- 5.3 Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;
- 5.4 Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item 3.1.
- 5.5. Cópia autenticada do diploma de Doutorado em Enfermagem ou áreas afins - o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. No caso de conclusão do doutorado até o dia 25 de janeiro de 2019, o candidato poderá apresentar uma declaração ou certidão de defesa.
- 5.6 Currículo (formato lattes), com produção dos últimos 4 anos (2015 a 2018), devidamente comprovado; ou para pesquisadores estrangeiros o anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, devidamente preenchido.
- 5.7 Plano de Trabalho com, no máximo, 15 páginas, em letra Times New Roman 12, com espaçamento 1,5, enfatizando as atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no programa de pós-graduação em Enfermagem, nos doze meses de vigência da bolsa.(ver item 6.c)
- 5.8 Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao programa de pós-graduação pretendido.
- 5.9 Declaração que dispõe de tempo integral e de dedicação exclusiva para as atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.
- 5.10 Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PPGENF, considerando as seguintes etapas:

- a. Análise do currículo e do plano de trabalho com atribuição de nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), respectivamente:
- b. A pontuação do currículo dos candidatos será realizada com base nos critérios indicados no APÊNDICE B. A nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10. A fórmula está indicada abaixo:

$$NC = 10 \times \frac{PC}{PM}$$

Obs. Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

- c. A pontuação do Plano de trabalho (NPT), será realizada considerando os seguintes critérios: Caracterização e definição do problema de pesquisa (0 a 3,0 pontos); Metodologia e estratégias de ação (0 a 2,0 pontos); Resultados e impactos esperados (0 a 2,0 pontos); Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação (0 a 2,0 pontos); Contribuição para a linha de pesquisa a que está vinculado (0 a 1,0 ponto). O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGENF/UFPB
- d. Os candidatos serão classificados considerando a média ponderada da nota do currículo (peso 0,5) e do plano de trabalho (peso 0,5), que gerarão a nota final (NF). Serão desclassificados candidatos com NF inferior a 7,0 (sete) e será aprovado o candidato com a maior nota de NF. A fórmula é a seguinte:

$$NF = 0,5 NC + 0,5 NPT$$

7. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES nº 086/2013, e será paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item 3, receberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

8.2 O(A) bolsista que se enquadrar na modalidade “c” do item 3, receberá bolsa por um período máximo de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na maior nota obtida na etapa da Análise Curricular, persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGENF por e-mail, enfermagemposgraduacao@gmail.com, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – item 16.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto de pesquisa (peso 5).

11.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia previsto no cronograma de atividades (item 16) a partir das 9:00 h, no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e pela internet, no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>

OBS: Será de 10 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

12. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

12.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo será comunicado, via e-mail, sobre o prazo para comparecer a secretaria do Programa, condicionado à abertura do sistema para cadastramento de bolsas pelo órgão responsável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a. Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /UFPB **Termo de Compromisso** (cf. anexo da Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013/CAPES).

b. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;

c. Realização e/ou coordenação de, pelo menos, um seminário no período do estágio de pós-doutorado;

d. Participação nas atividades do grupo de pesquisa ao qual está vinculado o/a supervisor/a do estágio;

e. Submissão de uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos de B1 a A1 do Qualis/Capes da área da Enfermagem, que comunique os resultados da investigação realizada no período de vigência do estágio de pós-doutorado, em coautoria com o supervisor;

f. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

g. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

h. Cumpridos estes requisitos, será conferido ao pós-doutorando um certificado de conclusão de estágio pós-doutoral, assinado pela coordenação do programa de pós-graduação e pelo professor-supervisor responsável pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido.

14. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

14.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame. Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 3 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

15.2. O PPGENF não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do(a) candidato(a).

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data / Período	Evento
27/02/2019	Divulgação do edital
27/02/2019 a 11/03/2019	Prazo para impugnação do edital
12/03/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/03/2019 a 17/03/2019	Período das Inscrições
18/03/2019	Divulgação da homologação das Inscrições (12 horas no site http://www.ufpb.br/pos/ppgenf e mural do PPGENG)
18/03/2019 a 19/03/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
20/03/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
21/03/2019 a 22/03/2019	Análise da documentação exigida neste edital
22/03/2019	Divulgação do resultado (12 horas no site http://www.ufpb.br/pos/ppgenf e mural do PPGENG)
23/03/2019 a 01/04/2019	Prazo para interposição de recursos
02/04/2019	Divulgação do Resultado Final.

14. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGENF.

INFORMAÇÕES:

Fone/fax: (083) 3216-7109 ou 3216-7162

E-mail: enfermagemposgraduacao@gmail.com

Home page: <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Simone Helena Santos Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGENF-UFPB

Áreas de Concentração

Nome:	Descrição:
CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Propõe aprofundamento das correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença, utilizando-se de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Apresenta conceitos, métodos e usos de epidemiologia, tendo como base os estudos de agravos à saúde na população, no contexto das políticas públicas, com destaque à saúde do adulto e idoso.

Linhas de Pesquisa

Nome:	Área relacionada:	Descrição:
Fundamentos teórico-filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Descreve as correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença. Processo de Enfermagem e o desenvolvimento, aprimoramento e testagem de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Desenvolvimento de pesquisas sobre o cuidado do enfermeiro ao indivíduo, família e comunidade utilizando referencial teórico. Aspectos éticos e legais no processo de cuidar no processo saúde/doença.
Políticas e práticas do cuidar em enfermagem e saúde	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Descreve as bases históricas de formação da Sociedade e do Estado e sua relação com as políticas públicas de saúde. Histórico dos modelos de atenção à saúde no Brasil. O movimento social pela Reforma Sanitária no país. O Sistema Único de Saúde SUS: construção, desafios e propostas de atenção. Cuidado, integralidade e formação profissional para o SUS na perspectiva da Atenção Primária em Saúde. Gestão e cuidado no SUS. Controle social, participação popular e redes de apoio social. Proposta para desenvolver pesquisas visando a resolutividade e atenção no SUS, da área da Enfermagem.
Enfermagem e saúde no cuidado ao adulto e idoso	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Compreende a transição demográfica e epidemiológica e as teorias do envelhecimento: biológicas, psicológicas, sociais e culturais. Enfoca os aspectos antropológicos, sociológicos, econômicos e psicológicos relacionados ao envelhecimento. Trata das questões sociais e cidadania dos adultos e idosos. Analisa os indicadores de saúde e a vigilância à saúde para adultos e idosos. Políticas de atenção à saúde aos adultos e idosos. Planejamento de atenção à saúde, implementação e avaliação aos adultos e idosos. Trabalho interdisciplinar na atenção à saúde de adultos e idosos. Propõe investigar a saúde do adulto e idoso para implementar estratégias de atenção a esse grupo populacional.

ANEXO 2

Docentes/Supervisores

Políticas e Práticas do Cuidar em Enfermagem e Saúde	
Docente	Projeto
Simone Helena dos Santos Oliveira	Doenças de Evolução Crônica: Prevenção, Cuidado e Qualidade de Vida
Neusa Collet	Gestão do cuidado nas condições crônicas na infância e adolescência
Altamira Pereira da Silva Reichert	Vigilância do desenvolvimento infantil: caminhos e perspectivas para a Enfermagem

Fundamentos Teórico-Filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde	
Docente	Projeto
Maria Miriam Lima da Nóbrega	Subconjuntos terminológicos da CIPE® para áreas de especialidades clínicas e da atenção básica em saúde- Fase II: Estruturação e validação clínica dos subconjuntos terminológicos da CIPE®
Sérgio Ribeiro dos Santos	Sistemas e Tecnologias da informação aplicada no processo de trabalho em saúde e na Enfermagem

APENDICE A

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Título de Eleitor	
Nº passaporte (candidatos estrangeiros)			

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Doutorado	
Instituição	
Ano de Conclusão	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
	Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção
	Cópia da Identidade e CPF para brasileiro ou Cópia de Passaporte para Estrangeiros
	Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item 3.1
	Carta dirigida à Coordenação do PPGENF, solicitando sua inscrição no processo seletivo (item 5.2)
	01 Cópia do Currículo (formato Lattes) com documentação comprobatória
	Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou documento comprobatório oficial do programa atestando a condição de doutor.
	01 Cópia Impressa do Plano de Trabalho
	Carta de aceitação pelo professor-supervisor vinculado ao PPGENF-UFPB
	Declaração que dispõe de tempo integral e de dedicação exclusiva para às atividades a serem desenvolvidas durante o o pós-doutorado.
	Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício

DECLARAÇÃO	
O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado do PPGENF e informa que leu e tem conhecimento da resolução 86/2013 da CAPES.	
Local e Data	
Assinatura do Candidato	

APÊNDICE B- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Importante: só serão consideradas as atividades no período de 2015 a 2018)

Critério	Pts/Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)				
Docência na Educação Superior (Graduação)	ano	5	20	
Docência na Educação Superior (Pós-graduação)	ano	10	40	
Orientação de IC/TCC concluída	ano	1	5	
Orientação de Mestrado concluída	ano	3	15	
Orientação doutorado concluída	ano	5	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 70 PONTOS)				
Coordenador de projeto de pesquisa ou aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Colaborador de projeto de pesquisa ou aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	5	15	
Liderança de projeto de pesquisa aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	2	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de livro (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Livro	60	120	
Publicação de livro (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	30	60	
Organização de livro com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Livro	30	60	

Organização de livro com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livro com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livro com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2015- Enfermagem, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	Sem limites	
		A2 = 85		
		B1 =70		
		B2 =50		
		B3 =30		
		B4 =15		
		B5=05		
Pontuação total do subitem	-	--	-	

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
------------------------	---	---	---	--